Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

Os Vereadores infra-assinados, **Joecir Bernardi - PSD, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Eduardo Albani Dala Costa - MDB**, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 53/2023, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:

O § 5º do artigo 48 do Projeto de Lei n° 53/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48.

.....

§ 5º Os impedimentos técnicos previstos neste artigo, serão regulamentados pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando-se o princípio da não surpresa.

....."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 3 de julho de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 03/07/2023
16:02:04

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 03/07/2023
16:02:11

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 03/07/2023
16:04:57